Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00485/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	2543/2008
PROTOCOLO	**:**	890787
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	PA 00036/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2007
RECORRENTE	**:**	SERGIO ROBERTO MENDES
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 12ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 29 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo **conhecimento** do recurso de pedido de revisão, em preliminar, porque tempestivo e cabível;

II - Pelo **provimento** do referido recurso apresentado pelo Sr. Sérgio Roberto Mendes, Prefeito, para o fim de reformar na íntegra o Parecer nº. 00/036/2009, passando a constar a seguinte redação: **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, relativas ao exercício financeiro de 2007, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

III – Pela **comunicação** do resultado deste julgamento aos responsáveis, na forma consignada pelo artigo 83 da Lei Complementar nº. 048/90.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm